

PCLEG nº 1507.11.2023

Santo André, 10 de novembro de 2023.

Requerimento do Vereador Carlos Ferreira

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1551/2023 – G.P. – Proc. 4534/2023, protocolado sob o nº 13653/2023, onde solicita informações sobre a servidora Dra. Elaine Monteiro Matsuda, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, todos os apontamentos relativos à servidora foram encaminhados para a Secretaria de Assuntos Jurídicos, especificamente para a Comissão Permanente de Inquérito, a qual possui competência para tratar sobre denúncias pertinentes aos servidores públicos.

Conforme Regime Interno do Conselho Municipal de Saúde, arts. 3º e 11, as medidas foram devidamente tomadas pelo Conselho Municipal de Saúde, tais como: reunião com a gestora e funcionários do equipamento de saúde e respectivas reuniões ordinárias foram realizadas.

A servidora utilizava o ambulatório como campo de pesquisas científicas. A autorização de pesquisas científicas na Rede de Serviços da Secretaria de Saúde de Santo André foi estabelecida pela Portaria nº 014.08.2018 – SS, sendo a Escola de Saúde responsável pelo trâmite interno de aprovação e retorno ao pesquisador solicitante.

Cabe ressaltar que toda pesquisa para ser realizada nos serviços da Secretaria de Saúde de Santo André, é avaliada pela equipe da Escola de Saúde e pelo Coordenador da Área de Saúde; ainda, e obrigatoriamente, deve apresentar a Escola de Saúde parecer consubstanciado de um Comitê de Ética em Pesquisa devidamente credenciado ao Sistema Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP.

Cumpre consignar que a Dra. Elaine é funcionária estatutária do município e seu prontuário encontra-se na Diretoria de Recursos Humanos – DRH.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
HLVS